



09/09/2020

Número: **0813741-69.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **22/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO (AUTOR)		FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10380293	22/06/2020 10:50	Petição Inicial	Petição Inicial
10380300	22/06/2020 10:50	CNH - Andressa	Documentos
10380302	22/06/2020 10:50	DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA - ANDRESSA -	Documentos
10380303	22/06/2020 10:50	DOCS QUE INSTRUEM A INICIAL - ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO	Documentos
10380304	22/06/2020 10:50	PROCURAÇÃO	Procuração

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TERESINA – PI**

Andressa Dantas Borges de Araújo, brasileira, inscrita sob o CPF nº 668.275.233-49 e RG nº 2.897.127 SSPPI, residente e domiciliada na rua 21 de abril, nº 781, bairro: Vermelha, Teresina – PI., vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e bastantes procuradores, conforme procuração em anexo, requerer

AÇÃO DE COBRANÇA DE (DIFERENÇA DE SEGURO) DPVAT

em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com endereço para notificações na Rua da Assembléia, nº 100, 17º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20011-904, o que faz com supedâneo no art. 3º da Lei 6.194/74 e demais disposições aplicáveis à matéria, ante os fatos e fundamentos a seguir expostos.

1-PRELIMINARMENTE

A) Da Justiça Gratuita

Inicialmente declara o requerente ser pessoa pobre, que não possui condições financeiras e nem econômicas para arcar com custas processuais, inclusive por estar com sequelas devido ao acidente que será informado nos próximos tópicos. Por isso, requer que seja concedido o benefício da Justiça Gratuita instituída pelo artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.060/50. **(Declaração de hipossuficiência em anexo)**

B) Do comprovante de endereço

O nome da pessoa registrado no comprovante de endereço é do Avô da autora, pois ela não possui comprovante de endereço em seu nome.

2-DOS FATOS

A Requerente é beneficiária da indenização por danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT, que compreende invalidez, conforme comprovam os documentos inclusos.

O direito a indenização da requerente surgiu em decorrência de acidente automobilístico ocorrido em 05.09.2019 **(B.O em anexo)**, tendo seu requerimento administrativo cancelado (sinistro n. **3190670978**) à indenização de convênio do seguro obrigatório –DPVAT- como faz prova a consulta do benefício em **anexo**.



Em virtude do acidente de trânsito, sofreu o requerente varias escoriações no corpo, com trauma em região do MSD e MID. Foi feito exame (doc em anexo) e logo em seguida feita a imobilização dos membros citados.

O suplicante, ao tomar ciência acerca dos direitos que lhe compete, ingressou com o pedido na seara administrativa. Em resposta ao seu pedido, a autora recebeu apenas a informação do cancelamento o seu pedido alegando a Seguradora que a autora estava com o documento do seu veículo atrasado, motivo totalmente contrário a lei, tal valor de indenização está fixado pela Lei 6.194/74 que possui direito.

Não concordando com o valor, tendo em vista o dano sofrido e o limite máximo do valor estipulado pelo art 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a requerente vem perante esse juízo para postular o valor devido.

Adverte que a debilidade limitou seus movimentos do Membro superior direito e do membro inferior direito, tendo a requerente, dificuldade em se locomover (limitações claudicantes), conforme laudo médico anexado aos autos, configurando perda funcional do MSD e MID, sendo necessário a realização de uma avaliação médica por perito judicial nomeado por este juízo para dirimir tal controvérsia tudo conforme a tabela legal, anexa da Lei nº 6.194/74.

Denota-se legítimo o dever da Ré em efetuar o pagamento da diferença da indenização do seguro obrigatório DPVAT, ora pleiteado, depois de ser realizada a perícia, visto que a mesma pertence ao rol de segurados que compõem atualmente o Consórcio referente ao Convênio DPVAT.

3-DO DIREITO

3.1 Da Solidariedade das Seguradoras Participantes do Consórcio

A Requerida é Seguradora regularmente conveniada Junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, logo, encontra-se legalmente obrigada a cumprir os termos estipulados para operar junto ao seguro DPVAT.

Ainda, ante o princípio da solidariedade, a requerida está legitimada para figurar no polo passivo da presente demanda, conforme prevê o art. 7º, *caput*, da Lei nº6.194/74, *in verbis*:

Art. 7º - A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei.

Nesse sentido:

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - DPVAT - COMPLEMENTAÇÃO - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO REMETIDO A SEGURADORA DIVERSA - VALIDADE - **SOLIDARIEDADE** ENTRE AS **SEGURADORAS** - INTERESSE PROCESSUAL - PRESENÇA. Mostra-se perfeitamente possível à vítima de acidente de trânsito pleitear, judicialmente, o recebimento da indenização DPVAT contra seguradora diversa daquela à qual foi dirigido o requerimento administrativo, haja vista



que as instituições que asseguram o pagamento em questão são solidariamente responsáveis pelas indenizações.

TJ-MG - Apelação Cível AC 10313150111653001 MG

Acrescenta que a Portaria nº 2797/2007 da Susep concedeu autorização à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A para representar todas as seguradoras do consórcio.

Logo, é parte legítima para responder pela demanda a empresa **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DPVAT**, porquanto integrante do consórcio de seguradoras responsáveis pelo pagamento do seguro DPVAT.

3.2 Do Seguro DPVAT por Acidente

O art. 3º da Lei nº 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Esse mesmo artigo traz as formas de pagamento nos incisos do § 1º:

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:

I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução



proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais.

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus à parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Assim, resta claro que a requerente deve ser indenizada pelo seguro, como medida de direito, visto que sofreu um acidente de trânsito que resultou em invalidez permanente, tendo muita dificuldade em se locomover (limitações claudicantes), conforme laudo médico anexado aos autos, configurando perda funcional do MSD e MID. É o que se requer.

3.3 Da Atualização Monetária Sobre o Valor já Pago Administrativamente e Sobre o Valor Devido

A Requerida ao pagar o valor do seguro DPVAT administrativamente ao Requerente pagou apenas o valor que entendeu devido sem a atualização monetária. Conduta esta contrária ao entendimento recente do Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ em sede de recurso repetitivo:

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURO DPVAT. INDENIZAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TERMO 'A QUO'. DATA DO EVENTO DANOSO. ART. 543-C DO CPC. 1. Polêmica em torno da forma de atualização monetária das indenizações previstas no art. 3º da Lei 6.194/74, com redação dada pela Medida Provisória n. 340/2006, convertida na Lei 11.482/07, em face da omissão legislativa acerca da incidência de correção monetária. 2. Controvérsia em torno da existência de omissão legislativa ou de silêncio eloquente da lei. 3. Manifestação expressa do STF, ao analisar a ausência de menção ao direito de correção monetária no art. 3º da Lei nº 6.194/74, com a redação da Lei nº 11.482/2007, no sentido da inexistência de inconstitucionalidade por omissão (ADI 4.350/DF). 4. Para os fins do art. 543-C do CPC: **A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso.** 5. Aplicação da tese ao caso concreto para estabelecer



como termo inicial da correção monetária a data do evento danoso. 6. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(STJ - REsp: 1483620 SC 2014/0245497-6, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 27/05/2015, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 02/06/2015)

Entendimento este sedimentado no STJ, a teor do que dispõe a **Súmula 580: a correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no parágrafo 7º do art. 5º da Lei nº 6.194/74, redação dada pela Lei nº 11.482/07, incide desde a data do evento danoso.** (Súmula 580, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, DJe 19/09/2016).

Observa-se que a correção monetária trata-se não de acréscimo patrimonial, mas de adequação do valor da moeda à realidade inflacionária.

Por fim, aplicando tal orientação ao caso concreto, cumpre condenar a requerida a corrigir monetariamente o valor da indenização recebida pelo autor na esfera administrativa, desde a data do evento danoso até o respectivo pagamento parcial, e, depois de deduzida a quantia recebida, o valor remanescente deverá ser igualmente atualizado, até o efetivo pagamento.

4-DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- a) **A desistência da audiência de conciliação e mediação**, ante ao desinteresse da Seguradora Ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão, nos termos do artigo 334, § 5º do NCPC;
- b) Que seja concedido ao requerente o benefício da justiça gratuita por ser pobre na forma da Lei, conforme art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.060/50;
- c) Que seja a RÉ citada no endereço acima através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia, nos termos do art. 344 do NCPC;
- d) Que seja determinada a **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA em favor do consumidor**, face à verossimilhança das alegações e sua cabal hipossuficiência técnica e financeira, por força do art. 6º, inciso VIII, do CDC, para determinar que a seguradora Ré, durante a fase instrutória apresente o processo administrativo juntamente com o laudo pericial e as conclusões médicas que ensejaram o pagamento a menor da indenização;
- e) Que **seja nomeado médico local** competente por este douto juízo para realização da perícia no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, respondendo aos quesitos elencados no final desta peça, na forma do **Convênio nº 69/2015, celebrado entre TJ/PI e a Seguradora Líder**, nos termos dos artigos 464 e seguintes do NCPC;
- f) **Que seja a Ré condenada ao pagamento do valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), correspondente ao pagamento da indenização devida, que deverá ser acrescido de correção monetária a partir do evento danoso e de juros de mora no percentual de 1% ao mês a contar da citação da requerida**
- g) Que seja a RÉ condenada ao pagamento das custas e honorários advocatícios a ser fixado por



este Juízo nos termos do art. 85 do NCPC;

Os advogados peticionantes declaram autênticas e verdadeiras todas as documentações juntadas à presente petição, atendendo ao disposto no artigo 425, inciso IV, do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à causa, o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes termos, pede e espera deferimento como medida de inteira justiça.

Teresina, 15 de maio de 2020

FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO
OAB/PI 17.395
(assinado digitalmente)

DOS QUESITOS PERICIAIS:

1. O requerente possui doença/enfermidade? Qual e desde quando? Tal doença/enfermidade foi causado pelo referido acidente de trânsito sofrido, ou por ele foi agravado?
2. Do acidente de trânsito sofrido, houve ofensa à integridade física do Requerente?
3. Do acidente de trânsito sofrido, resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? E deformidade permanente? Em qual região do corpo? Houve dano da parte estética?
4. A debilidade/deformidade permanente ocasionada impede o requerente de levar uma vida comum? Gera limitações? Resulta-lhe em perigo de vida?
5. O acidente de trânsito resultou em perda ou diminuição de função de algum órgão do periciado e se o quadro clínico apresenta disfunções apenas temporárias ou se o dano funcional é permanente?
6. Existe tratamento médico/cirúrgico capaz de reverter a situação do Requerente? Tal procedimento é viável e acessível às pessoas de situação financeira hipossuficiente? Tal tratamento é eficaz? Qual a porcentagem?
7. A invalidez do Requerente pode ser fixada em repercussão total, intensa, média, leve ou residual? Qual a porcentagem da invalidez?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2897127 SSP PI

CPF
668.275.233-49

DATA NASCIMENTO
18/07/1991

FILIAÇÃO
ROBERTIEL LOPES DE
ARAUJO
GARDENIA DANTAS BORGES

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06087399120

VALIDADE
16/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/06/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Andressa Dantas Borges de Araújo

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
17/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
ARAO MARTINS DO REGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

94302085657
PI320851898

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1922475859

PROIBIDO PLASTIFICAR
1922475859



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Andressa Dantas Borges de Araújo, brasileira, inscrita sob o CPF nº 668.275.233-49 e RG nº 2.897.127 SSPPI, residente e domiciliada na rua 21 de abril, nº 781, bairro: Vermelha, Teresina – PI., **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 NCPC, Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Teresina, 18.06.2020

Andressa Dantas Borges de Araújo
OUTORGANTE



REÇIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Seguradora Líder nos
Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0427961/19

Vítima: ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO

CPF: 668.275.233-49

CPF de: Próprio

Data do acidente: 05/09/2019

Titular do CPF: ANDRESSA DANTAS
BORGES DE ARAUJO

Seguradora: GENTE SEGURADORA S/A

310670978

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de registro de acidente declarado
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

NELLE ROZE SOARES MARQUES : 840.173.173-91

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO : 668.275.233-49

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

31107119

Cancelado

veículo atropelado

9546-9418

N atende

(Anulado)

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 02/12/2019
Nome: NELLE ROZE SOARES MARQUES
CPF: 840.173.173-91

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 02/12/2019
Nome: Ozeas Chaves Vieira Junior

NELLE ROZE SOARES MARQUES

Ozeas Chaves Vieira Junior





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.004133/2019-31

Unidade de Registro: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO Resp. pelo Registro: Kátia Maria Evangelista

Data/Hora: 07/11/2019 - 17:15

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

TERESINA

Endereço

AV. ALAMEDA PARNAÍBA COM RUA DAVI CALDAS, Nº:

Complemento

Data/Hora

05/09/2019 - 07:40

Bairro

VILA OPERÁRIA

Ponto de Referência

POR TRÁS DO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO

RG: 2897127 SSP PI

Endereço: RUA DIAMANTE, Nº 548

Complemento: BAIRRO JOIA

Bairro: INFORMAR NO COMPLEMENTO

Cidade: TIMON

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

RELATO DA OCORRÊNCIA

A NOTICIANTE RELATA QUE TRAFEGAVA PELA AVENIDA ALAMEDA PARNAÍBA CONDUZINDO UMA MOTO HONDA/C100 BIZ, COR AZUL, PLACA HPE-8097-PI, QUANDO FOI COLIDIDA POR UM AUTOMÓVEL QUE TRAFEGAVA PELA DAVI CALDAS E INVADIU A PREFERENCIAL; QUE, A VÍTIMA FOI SOCORRIDA PELO SAMU E LEVADA AO HOSPITAL DA UNIMED. INFORMAÇÕES PRESTADAS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA NOTICIANTE.

[Assinatura]

Kátia Maria Evangelista - Mat.
ESCRIVÃO DE POI

[Assinatura] Andressa Dantas Borges de Araujo

ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO - Noticiante
Responsável pela Informação

[Assinatura]
Lucy Kelto Leal Parnaíba
Delegada Geral de Polícia Civil-PI
Mat.: 196.331-7





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina

REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU



SAMU
192

Dados do Chamado	01 Nº do chamado 700	02 Data do chamado 05/09/2019	03 PRO (código) 3764	04 Saída do PA 8:00	05 Chegada ao local 8:19
	06 Saída do local 8:35	07 Chegada ao 1º hospital 8:48	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º Hospital	
Local da Ocorrência	10 Endereço: Rua: Alameda Parnaíba				
	11 Bairro Vila Operária	12 Município-UF Te-Pi	Código IBGE		
Dados do Paciente	13 Ponto de referência: Cemitério S. José				
	14 Nome Andressa Dantas Borges de Araújo	15 Sexo 1 - Masculino 2 - Feminino 3 - Ignorado			
Tipo de Ocorrência	16 Idade 1-Dia 2-Mês 3-Anos 9-Ignorado	Se idade ignorada, preencha com 999	17 Indicadores de ingestão de bebida alcoólica? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado		
	18 Tipo de ocorrência 01 - Acidente de transporte 02 - Agressão física-espantamento 03 - Agressão física-FAF 04 - Agressão física-FAB 05 - Urgência psiquiátrica 06 - Tentativa de suicídio 07 - Envenenamento 08 - Afogamento 09 - Queimadura 10 - Choque elétrico 11 - Queda 12 - Urgência clínica 13 - Urgência obstétrica 14 - Transferência 15 - Exames complementares 16 - Outros 17 - Já removido 18 - Falso chamado				
Acidente de Transporte	19 Vítima 1 - Pedestre 2 - Condutor 3 - Passageiro 9 - Ignorado	20 Meio de locomoção 1 - A pé 2 - Automóvel 3 - Motocicleta 4 - Bicicleta 5 - Ônibus/Micro-ônibus 6 - Outro 9 - Ignorado	21 Outra parte envolvida 1 - Automóvel 2 - Motocicleta 3 - Ônibus/Micro-ônibus 4 - Bicicleta 5 - Objeto fixo 6 - Animal 7 - Outra 9 - Ignorado	22 Equipamentos de segurança Capacete ☐ Airbag ☐ Cinto de segurança ☐ Assento para criança ☐	
	23 Glasgow (15) ABERTURA OCULAR 1 - Espontânea 2 - À voz 3 - À dor 1 - Nenhuma RESPOSTA VERBAL 1 - Orientada 2 - Confusa 3 - Palavras inapropriadas 4 - Palavras incompreensíveis 1 - Nenhuma RESPOSTA MOTORA 1 - Obedece a comandos 2 - Localiza dor 3 - Movimento de retirada 4 - Flexão anormal 2 - Extensão anormal 1 - Nenhum				
Exame Físico	24 Sinais Vitais Pulso: 83 Resp. PA: 130/90 TAX: 18 SatO2: 98	25 Local da lesão 			
	26 Pupilas 1 - Iguais 2 - Desiguais 27 Pulso Radial 1 - Cheio 2 - Fino 3 - Ausente 28 Sangramento 1 - Sim 2 - Não	29 ESCALA DE DOR DE 0 A 10 0 Sem Dor 1 Leve 3 Moderada 7 Intensa 10			
Assistência	30 Fratura 1-Sim ☐ Exposta ☐ Fechada ☒ 2-Não ☐ 3-Suspeito ☐	31 Procedimentos realizados (1 - Sim 2 - Não) 1 - Aspiração ☒ 2 - Prancha longa/curta ☒ 3 - Oxigênio ☒ 4 - Colar cervical ☒ 5 - Curativos ☒ 6 - Kred ☒ 7 - Imobilização de extremidades ☒ 8 - Reanimação cardiopulmonar ☒ 9 - Assistência obstétrica ☒ 10 - Glicemia ☐ 11 - Acesso Venoso ☐ 12 - Medicamentos a) ☐ b) ☐ c) ☐			
	32 Hospital de Destino: UNIMED PRIMAVERA ☐ Não Removido	33 Condições de entrada (3) 1-Melhorado 2-Piorando 3-Inalterado			
Observações Interdisciplinar	34 Óbito 1-Sim ☐ 2-Não ☐ ☐ Antes do socorro ☐ Antes do transporte ☐ Durante o transporte				
	35 Observações Interdisciplinar Fem. 28a. Vítima de colisão moto + carro com mul. tipoa esmagadas + trauma em punho + tornozelo com lesão contusiva em mão D. Consequente, su-entada.				

Ent: Botica

Socorristas



PEDIDO DO SEGURO DPVAT

1 - Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 4 - Nome completo da vítima:

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: 6 - CPF: 7 - Profissão: 8 - Endereço: 9 - Número: 10 - Complemento: 11 - Bairro: 12 - Cidade: 13 - Estado: 14 - CEP: 15 - E-mail: 16 - Tel. (DDD):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: 18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA: ☒ RECUSO INFORMAR ☐ R\$1.00 A R\$1.000,00 ☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00 ☐ SEM RENDA ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção) ☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos) ☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341) ☐ Banco do Brasil (001) ☒ Caixa Econômica Federal (104) Nome do BANCO: AGÊNCIA: CONTA: AGÊNCIA: CONTA:

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- ☐ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou ☒ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou ☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorçado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo 24 - Data do óbito da vítima: 25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: 28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nascituro (vair nascer)? ☐ Sim ☐ Não 31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

38 - 1ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, Teresina - PI 29/11/19

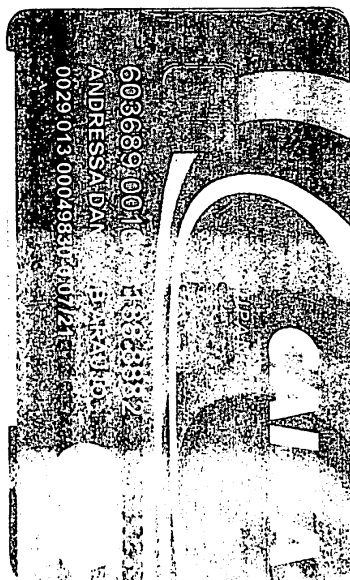
Andressa Dantas Borges de Araújo

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

12/2010



Ficha de Atendimento
Urgência / Adulto



DADOS DO PACIENTE

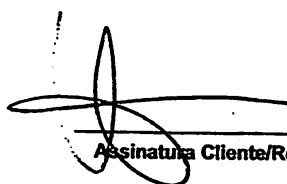
Nome: ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARA	Idade: 28	Dt. Nascimento: 18/07/1991 02:00:00
CPF: 66827523349	Identidade / RG: 2897127	Sexo: F
Mãe: GARDENIA DANTAS BORGES	Pai: ROBERTIEL LOPES DE ARAUO	Telefone: 995469418
Carteirinha: 09330108600017010	Senha Aut: 2816189	Guia: 1109311
Convênio: INTERMED	Plano: DIAMANTE	Validade: 22/02/2024
Endereço: RUA DIAMANTE	Bairro: JOIA	Complemento:
CEP:	Cidade: TIMON	Estado: MARANHAO

DADOS DO ATENDIMENTO

Atendimento: 754694	Prontuario: 122285	Data/Hora: 05/09/2019 08:53:36
Origem do Atendimento: URGÊNCIA		Usuario: RASALIM
Médico: ITALO GOMES SUCUPIRA		
Procedimento: CONSULTA EM PRONTO SOCORRO		

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:	Telefone:
Endereço:	Bairro:
Complemento:	


Assinatura Cliente/Responsável



Intermed

GUIA DE SERVIÇO PROFISIONAL/SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - S/S/DAU I

2- No. 1109311

Num. 10380303 - Pág. 7

Nº do protocolo:

Situação: AUTORIZADA

1-Registro ANS 416398	3- No. Guia Principal	4- Data de Autorização 05/09/19	5- Sentença 2816189	6- Data Validade da Sentença 05/10/19	7- Número da Guia Arbitrado pela 41541891
8- Número da Carteira 933 0108600817010	9- Validade da Carteira 22/02/2024	10- Nome ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO	11- Número Cartão Nat Saúde 700009076311103	12- Atendimento a RN MAO	
13- Código na Operadora 110000019	14- Nome do Contratado HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA PRIMAVERA	15- Nome do Profissional BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS	16- Conselho Profissional Conselho Regional de Medicina	17- Número no Conselho 5845	18- UF PI
19- Nome do Contratado HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA PRIMAVERA	20- Assinatura do Profissional	21- Caráter da Solicitação 1- Elativa 2- Urgência/Emergência	22- Data/Hora da Solicitação 05/09/19 08:51	23- Indicação Clínica (obrigatório se pequena cirurgia, terapia, consulta de referência e alto custo)	
24- Tabela 10101039	25- Código do Procedimento 10101039	26- Descrição Consulta em pronto socorro	27- Qt. Solicitada 1	28- Qt. Autorizada 1	Situação AUTORIZADO
29- Cód 110000019	30- Nome do Contratado HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA PRIMAVERA	31- CINES 9101892	32- Tipo Atendimento PRONTO SOCORRO	33- Indicação de Acidente NÃO ACIDENTE	34- Tipo de Consulta
35- Mção Encerramento	36- Data 05/09/19	37- Hr Inicial 08:58	38- Hr Final 08:59	39- Tabela 22	40- Cód Proced. 10101039
41- Descrição Consulta em pronto socorro	42- Qlde 1	43- Via 1	44- Tec. 1	45- %Red/Ac 80,00	46- Vr. Unil. 80,00
47- Valor EXECUTADO	48- Seq. 48- Gr. Part.	49- Código na Operadora/CPF 61- Nome do Profissional	50- Conselho 52- Conselho	51- Número 53- Número	54- UF 64- UF
55- Cód. C	56- Observação / Justificativa	57- Assinatura do Beneficiário ou Responsável	58- Total 60,00	59- Total Taxas e Aluguéis 0,00	60- Total Materiais RS 0,00
61- Total de OPME RS 0,00	62- Total de Medicamentos 0,00	63- Total Gases Médicinalis 0,00	64- Total Geral da Guia R\$ 80,00	65- Assinatura do Contratado	

Intermed

Nº do protocolo:

Status: AUTORIZADA

2-Nº. 1109319

1-Registro ANS 4163398		3-Nº. Guia Principal		4-Data de Autorização 05/09/19		5-Senha 2816392		6-Data Validade de Senha 05/10/19		7-Número da Guia Atribuído pelo 41541951			
8-Número da Carteira 833 010860017010		9-Validade da Carteira 22/02/2024		10-Nome ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO		11-Número Cartão Nasc Saúde 700009076311103		12-Atribuído a RN NAO					
13-Código na Operadora 110000019		14-Nome do Contratado HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA PRIMAVERA		15-Número no Conselho 3284		16-UF PI		17-Código CBO S 228126		20-Assinatura do Profissional			
18-Nome do Profissional MAURO GUIMARAES ALBUQUERQUE		19-Conselho Profissional Conselho Regional de Medicina		21-Data/Hora de Solicitação 05/09/19 08:17		22-Indicação Clínica (obrigatório se pequena cirurgia, terapia, consulta de referência e alto custo)							
23-Cardiêr da Solicitação 2		24-1-Elétrica 2-Urgência/Emergência											
24-Tabela		25-Código do Procedimento		26-Descrição		27-Qt. Solicitada		28-Qt. Autorizada		Status			
22	40803104		RX - Antebraço	1		1		1		AUTORIZADO			
22	40803082		RX - Braço	1		1		1		AUTORIZADO			
22	40803120		RX - Mão ou quadrilátero	1		1		1		AUTORIZADO			
22	40804087		RX - Pé ou pododactilo	1		1		1		AUTORIZADO			
22	40804070		RX - Perna	1		1		1		AUTORIZADO			
22	41001128		TC - Coluna cervical ou dorsal ou lombo-sacra (até 3 segmentos)	1		1		1		AUTORIZADO			
22	41001010		TC - Crânio ou sela túrcica ou órbitas	1		1		1		AUTORIZADO			
28-Cdd.		30-Nome do Contratado HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA PRIMAVERA		31-CNES 9101993									
32-Tipo Atendimento PRONTO SOCORRO		33-Indicação de Acidente Não Acidente		34-Tipo de Consulta		35-Motivo Encerramento							
36-Data	37-Hr Inicial	38-Hr Final	39-Tabela	40-Cód Proced.	41-Descrição	42-Qtde	43-Via	44-Tec.	45-%RedAc	46-Vlr. Unit.	47-Valor	Status	Biomet
05/09/19	10:00	10:10	22	40803104	RX - Antebraço	1		1		23,48	23,48	EXECUTADO	2
05/09/19	10:00	10:10	22	40803082	RX - Braço	1		1		24,24	24,24	EXECUTADO	2
05/09/19	10:00	10:10	22	40803120	RX - Mão ou quadrilátero	1		1		22,64	22,64	EXECUTADO	2
05/09/19	10:00	10:10	22	40804087	RX - Pé ou pododactilo	1		1		23,48	23,48	EXECUTADO	2
05/09/19	10:00	10:10	22	40804070	RX - Perna	1		1		26,03	26,03	EXECUTADO	2
05/09/19	10:00	10:10	22	41001128	TC - Coluna cervical ou dorsal ou lombo-	1		1		239,04	239,04	EXECUTADO	2
05/09/19	10:00	10:10	22	41001010	TC - Crânio ou sela túrcica ou órbitas	1		1		289,78	289,78	EXECUTADO	2
48-Seg.		49-Gf. Part.		50-Código na Operadora/CPF		51-Nome do Profissional		52-Conselho		53-Número		54-UF	
55-1- 2-		3- 4-		5- 6		7 8		9 10					
56-Observação / Justificativa													
58-Total 823,59		59-Total Taxas e Aluguéis 0,00		60-Total Materiais R\$ 0,00		61-Total de OPME R\$ 0,00		62-Total de Medicamentos 0,00		63-Total Gases Médicinais 0,00		64-Total Geral da Guia R\$ 823,59	
65-Assinatura do Responsável pela Autorização				66-Assinatura do Beneficiário ou Responsável				67-Assinatura do Contratado					



Intermed

GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL/SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT

2.º No. 1109353

Num. 10380303 - Pág. 9

1-Registro ANS 416398	3-No. Guia Principal	4-Data de Autorização 05/09/19	5-Série 2816942	6-Data Validade da Série 05/10/19	7-Número da Guia Atribuído pela 41642172
8-Número da Carteira 933 0108600017010	9-Validade da Carteira 22/02/2024	10-Nome ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO	11-Número Cartão Neo Saúde 700009076311103	12-Acadêmico a RN NAO	
13-Código na Operadora 110000019	14-Nome do Contratado HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA PRIMAVERA	15-Código Profissional 16-Código Regional de Medicina 6421	17-Número no Conselho 6421	18-UF PI	19-Código CBO 3 226125
20-Assinatura do Profissional ITALO GOMES	21-Carreira da Solicitação 1-Eleiva 2-Urgência/Emergência 2	22-Data/Hora da Solicitação 05/09/19 12:14	23-Indicação Clínica (conferido ao pequeno cirurgião, terapia, consulta de referência e alto custo)	24-Assinatura do Profissional	
25-Tabela 26-Código do Procedimento 30101822	27-Descrição Exatnessa ferimentos, cicatrizes ou lúmens - excisão e retalhos cutâneos	28-Cl. Solicitada 1	29-Cl. Autorizada 1	Situa AUTORIZADO	
30-Cod. 110000018	31-Nome do Contratado HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA PRIMAVERA	32-Indicação de Acidente Não Acidente	33-Tipo de Consulta	34-Motivo Encerramento	35-CHES 9101893
36-Tipo Atendimento PRONTO SOCORRO	37-Data 05/09/19	38-Hr Inicial 12:25	39-Hr Final 12:29	40-Cod. Proced. 30101822	41-Descrição Exatnessa ferimentos, cicatrizes ou
42-Clado 43-Via 44-Tec. 45-%RedAc 46-Vlr. Unit. 47-Valor 48-Seq. 49-Gr. Part.	43-Clado 43-Via 44-Tec. 45-%RedAc 46-Vlr. Unit. 47-Valor 48-Seq. 49-Gr. Part.	42-Clado 43-Via 44-Tec. 45-%RedAc 46-Vlr. Unit. 47-Valor 48-Seq. 49-Gr. Part.	42-Clado 43-Via 44-Tec. 45-%RedAc 46-Vlr. Unit. 47-Valor 48-Seq. 49-Gr. Part.	42-Clado 43-Via 44-Tec. 45-%RedAc 46-Vlr. Unit. 47-Valor 48-Seq. 49-Gr. Part.	42-Clado 43-Via 44-Tec. 45-%RedAc 46-Vlr. Unit. 47-Valor 48-Seq. 49-Gr. Part.
50-Código na Operadora/Cpf 60-Código na Operadora/Cpf	51-Nome do Profissional	52-Indicação de Acidente	53-Indicação de Acidente	54-UF	55-Cod. CRC
56-Seq.	57-Seq.	58-Seq.	59-Seq.	60-Seq.	61-Seq.
62-Seq.	63-Seq.	64-Seq.	65-Seq.	66-Seq.	67-Seq.
68-Seq.	69-Seq.	70-Seq.	71-Seq.	72-Seq.	73-Seq.
74-Seq.	75-Seq.	76-Seq.	77-Seq.	78-Seq.	79-Seq.
80-Seq.	81-Seq.	82-Seq.	83-Seq.	84-Seq.	85-Seq.
86-Seq.	87-Seq.	88-Seq.	89-Seq.	90-Seq.	91-Seq.
92-Seq.	93-Seq.	94-Seq.	95-Seq.	96-Seq.	97-Seq.
98-Seq.	99-Seq.	100-Seq.	101-Seq.	102-Seq.	103-Seq.
104-Seq.	105-Seq.	106-Seq.	107-Seq.	108-Seq.	109-Seq.
110-Seq.	111-Seq.	112-Seq.	113-Seq.	114-Seq.	115-Seq.
116-Seq.	117-Seq.	118-Seq.	119-Seq.	120-Seq.	121-Seq.
122-Seq.	123-Seq.	124-Seq.	125-Seq.	126-Seq.	127-Seq.
128-Seq.	129-Seq.	130-Seq.	131-Seq.	132-Seq.	133-Seq.
134-Seq.	135-Seq.	136-Seq.	137-Seq.	138-Seq.	139-Seq.
140-Seq.	141-Seq.	142-Seq.	143-Seq.	144-Seq.	145-Seq.
146-Seq.	147-Seq.	148-Seq.	149-Seq.	150-Seq.	151-Seq.
152-Seq.	153-Seq.	154-Seq.	155-Seq.	156-Seq.	157-Seq.
158-Seq.	159-Seq.	160-Seq.	161-Seq.	162-Seq.	163-Seq.
164-Seq.	165-Seq.	166-Seq.	167-Seq.	168-Seq.	169-Seq.
170-Seq.	171-Seq.	172-Seq.	173-Seq.	174-Seq.	175-Seq.
176-Seq.	177-Seq.	178-Seq.	179-Seq.	180-Seq.	181-Seq.
182-Seq.	183-Seq.	184-Seq.	185-Seq.	186-Seq.	187-Seq.
188-Seq.	189-Seq.	190-Seq.	191-Seq.	192-Seq.	193-Seq.
194-Seq.	195-Seq.	196-Seq.	197-Seq.	198-Seq.	199-Seq.
200-Seq.	201-Seq.	202-Seq.	203-Seq.	204-Seq.	205-Seq.
206-Seq.	207-Seq.	208-Seq.	209-Seq.	210-Seq.	211-Seq.
212-Seq.	213-Seq.	214-Seq.	215-Seq.	216-Seq.	217-Seq.
218-Seq.	219-Seq.	220-Seq.	221-Seq.	222-Seq.	223-Seq.
224-Seq.	225-Seq.	226-Seq.	227-Seq.	228-Seq.	229-Seq.
230-Seq.	231-Seq.	232-Seq.	233-Seq.	234-Seq.	235-Seq.
236-Seq.	237-Seq.	238-Seq.	239-Seq.	240-Seq.	241-Seq.
242-Seq.	243-Seq.	244-Seq.	245-Seq.	246-Seq.	247-Seq.
248-Seq.	249-Seq.	250-Seq.	251-Seq.	252-Seq.	253-Seq.
254-Seq.	255-Seq.	256-Seq.	257-Seq.	258-Seq.	259-Seq.
260-Seq.	261-Seq.	262-Seq.	263-Seq.	264-Seq.	265-Seq.
266-Seq.	267-Seq.	268-Seq.	269-Seq.	270-Seq.	271-Seq.
272-Seq.	273-Seq.	274-Seq.	275-Seq.	276-Seq.	277-Seq.
278-Seq.	279-Seq.	280-Seq.	281-Seq.	282-Seq.	283-Seq.
284-Seq.	285-Seq.	286-Seq.	287-Seq.	288-Seq.	289-Seq.
290-Seq.	291-Seq.	292-Seq.	293-Seq.	294-Seq.	295-Seq.
296-Seq.	297-Seq.	298-Seq.	299-Seq.	300-Seq.	301-Seq.
302-Seq.	303-Seq.	304-Seq.	305-Seq.	306-Seq.	307-Seq.
308-Seq.	309-Seq.	310-Seq.	311-Seq.	312-Seq.	313-Seq.
314-Seq.	315-Seq.	316-Seq.	317-Seq.	318-Seq.	319-Seq.
320-Seq.	321-Seq.	322-Seq.	323-Seq.	324-Seq.	325-Seq.
326-Seq.	327-Seq.	328-Seq.	329-Seq.	330-Seq.	331-Seq.
332-Seq.	333-Seq.	334-Seq.	335-Seq.	336-Seq.	337-Seq.
338-Seq.	339-Seq.	340-Seq.	341-Seq.	342-Seq.	343-Seq.
344-Seq.	345-Seq.	346-Seq.	347-Seq.	348-Seq.	349-Seq.
350-Seq.	351-Seq.	352-Seq.	353-Seq.	354-Seq.	355-Seq.
356-Seq.	357-Seq.	358-Seq.	359-Seq.	360-Seq.	361-Seq.
362-Seq.	363-Seq.	364-Seq.	365-Seq.	366-Seq.	367-Seq.
368-Seq.	369-Seq.	370-Seq.	371-Seq.	372-Seq.	373-Seq.
374-Seq.	375-Seq.	376-Seq.	377-Seq.	378-Seq.	379-Seq.
380-Seq.	381-Seq.	382-Seq.	383-Seq.	384-Seq.	385-Seq.
386-Seq.	387-Seq.	388-Seq.	389-Seq.	390-Seq.	391-Seq.
392-Seq.	393-Seq.	394-Seq.	395-Seq.	396-Seq.	397-Seq.
398-Seq.	399-Seq.	400-Seq.	401-Seq.	402-Seq.	403-Seq.
404-Seq.	405-Seq.	406-Seq.	407-Seq.	408-Seq.	409-Seq.
410-Seq.	411-Seq.	412-Seq.	413-Seq.	414-Seq.	415-Seq.
416-Seq.	417-Seq.	418-Seq.	419-Seq.	420-Seq.	421-Seq.
422-Seq.	423-Seq.	424-Seq.	425-Seq.	426-Seq.	427-Seq.
428-Seq.	429-Seq.	430-Seq.	431-Seq.	432-Seq.	433-Seq.
434-Seq.	435-Seq.	436-Seq.	437-Seq.	438-Seq.	439-Seq.
440-Seq.	441-Seq.	442-Seq.	443-Seq.	444-Seq.	445-Seq.
446-Seq.	447-Seq.	448-Seq.	449-Seq.	450-Seq.	451-Seq.
452-Seq.	453-Seq.	454-Seq.	455-Seq.	456-Seq.	457-Seq.
458-Seq.	459-Seq.	460-Seq.	461-Seq.	462-Seq.	463-Seq.
464-Seq.	465-Seq.	466-Seq.	467-Seq.	468-Seq.	469-Seq.
470-Seq.	471-Seq.	472-Seq.	473-Seq.	474-Seq.	475-Seq.
476-Seq.	477-Seq.	478-Seq.	479-Seq.	480-Seq.	481-Seq.
482-Seq.	483-Seq.	484-Seq.	485-Seq.	486-Seq.	487-Seq.
488-Seq.	489-Seq.	490-Seq.	491-Seq.	492-Seq.	493-Seq.
494-Seq.	495-Seq.	496-Seq.	497-Seq.	498-Seq.	499-Seq.
500-Seq.	501-Seq.	502-Seq.	503-Seq.	504-Seq.	505-Seq.
506-Seq.	507-Seq.	508-Seq.	509-Seq.	510-Seq.	511-Seq.
512-Seq.	513-Seq.	514-Seq.	515-Seq.	516-Seq.	517-Seq.
518-Seq.	519-Seq.	520-Seq.	521-Seq.	522-Seq.	523-Seq.
524-Seq.	525-Seq.	526-Seq.	527-Seq.	528-Seq.	529-Seq.
530-Seq.	531-Seq.	532-Seq.	533-Seq.	534-Seq.	535-Seq.
536-Seq.	537-Seq.	538-Seq.	539-Seq.	540-Seq.	541-Seq.
542-Seq.	543-Seq.	544-Seq.	545-Seq.	546-Seq.	547-Seq.
548-Seq.	549-Seq.	550-Seq.	551-Seq.	552-Seq.	553-Seq.
554-Seq.	555-Seq.	556-Seq.	557-Seq.	558-Seq.	559-Seq.
560-Seq.	561-Seq.	562-Seq.	563-Seq.	564-Seq.	565-Seq.
566-Seq.	567-Seq.	568-Seq.	569-Seq.	570-Seq.	571-Seq.
572-Seq.	573-Seq.	574-Seq.	575-Seq.	576-Seq.	577-Seq.
578-Seq.	579-Seq.	580-Seq.	581-Seq.	582-Seq.	583-Seq.
584-Seq.	585-Seq.	586-Seq.	587-Seq.	588-Seq.	589-Seq.
590-Seq.	591-Seq.	592-Seq.	593-Seq.	594-Seq.	595-Seq.
596-Seq.	597-Seq.	598-Seq.	599-Seq.	600-Seq.	601-Seq.
602-Seq.	603-Seq.	604-Seq.	605-Seq.	606-Seq.	607-Seq.
608-Seq.	609-Seq.	610-Seq.	611-Seq.	612-Seq.	613-Seq.
614-Seq.	615-Seq.	616-Seq.	617-Seq.	618-Seq.	619-Seq.
620-Seq.	621-Seq.	622-Seq.	623-Seq.	624-Seq.	625-Seq.
626-Seq.	627-Seq.	628-Seq.	629-Seq.	630-Seq.	631-Seq.
632-Seq.	633-Seq.	634-Seq.	635-Seq.	636-Seq.	637-Seq.
638-Seq.	639-Seq.	640-Seq.	641-Seq.	642-Seq.	643-Seq.
644-Seq.	645-Seq.	646-Seq.	647-Seq.	648-Seq.	649-Seq.
650-Seq.	651-Seq.	652-Seq.	653-Seq.	654-Seq.	655-Seq.
656-Seq.	657-Seq.	658-Seq.	659-Seq.	660-Seq.	661-Seq.
662-Seq.	663-Seq.	664-Seq.	665-Seq.	666-Seq.	667-Seq.
668-Seq.	669-Seq.	670-Seq.	671-Seq.	672-Seq.	673-Seq.
674-Seq.	675-Seq.	676-Seq.	677-Seq.	678-Seq.	679-Seq.
680-Seq.	681-Seq.	682-Seq.	683-Seq.	684-Seq.	685-Seq.
686-Seq.	687-Seq.	688-Seq.	689-Seq.	690-Seq.	691-Seq.
692-Seq.	693-Seq.	694-Seq.	695-Seq.	696-Seq.	697-Seq.
698-Seq.	699-Seq.	700-Seq.	701-Seq.	702-Seq.	703-Seq.
704-Seq.	705-Seq.	706-Seq.	707-Seq.	708-Seq.	709-Seq.
710-Seq.	711-Seq.	712-Seq.	713-Seq.	714-Seq.	715-Seq.
716-Seq.	717-Seq.	718-Seq.	719-Seq.	720-Seq.	721-Seq.
722-Seq.	723-Seq.	724-Seq.	725-Seq.	726-Seq.	727-Seq.
728-Seq.	729-Seq.	730-Seq.	731-Seq.	732-Seq.	733-Seq.
734-Seq.	735-Seq.	736-Seq.	737-Seq.	738-Seq.	739-Seq.
740-Seq.	741-Seq.	742-Seq.	743-Seq.	744-Seq.	745-Seq.
746-Seq.	747-Seq.	748-Seq.	749-Seq.	750-Seq.	751-Seq.
752-Seq.	753-Seq.	754-Seq.	755-Seq.	756-Seq.	757-Seq.
758-Seq.	759-Seq.	760-Seq.	761-Seq.	762-Seq.	763-Seq.
764-Seq.	765-Seq.	766-Seq.	767-Seq.	768-Seq.	769-Seq.
770-Seq.	771-Seq.	772-Seq.	773-Seq.	774-Seq.	775-Seq.
776-Seq.	777-Seq.	778-Seq.	779-Seq.	780-Seq.	781-Seq.
782-Seq.	783-Seq.	784-Seq.	785-Seq.	786-Seq.	787-Seq.
788-Seq.	789-Seq.	790-Seq.	791-Seq.	792-Seq.	793-Seq.
794-Seq.	795-Seq.	796-Seq.	797-Seq.	798-Seq.	799-Seq.
800-Seq.	801-Seq.	802-Seq.	803-Seq.	804-Seq.	805-Seq.
806-Seq.	807-Seq.	808-Seq.	809-Seq.	810-Seq.	811-Seq.
812-Seq.	813-Seq.	814-Seq.	815-Seq.	816-Seq.	817-Seq.
818-Seq.	819-Seq.	820-Seq.	821-Seq.	822-Seq.	823-Seq.
824-Seq.	825-Seq.	826-Seq.	827-Seq.	828-Seq.	829-Seq.
830-Seq.	831-Seq.	832-Seq.	833-Seq.	834-Seq.	835-Seq.
836-Seq.	837-Seq.	838-Seq.	839-Seq.	840-Seq.	841-Seq.
842-Seq.	843-Seq.	844-Seq.	845-Seq.	846-Seq.	847-Seq.
848-Seq.	849-Seq.	850-Seq.	851-Seq.	852-Seq.	853-Seq.
854-Seq.	855-Seq.	856-Seq.	857-Seq.	858-Seq.	859-Seq.
860-Seq.	861-Seq.	862-Seq.	863-Seq.	864-Seq.	865-Seq.
866-Seq.	867-Seq.	868-Seq.	869-Seq.	870-Seq.	871-Seq.
872-Seq.	873-Seq.	874-Seq.	875-Seq.	876-Seq.	877-Seq.
878-Seq.	879-Seq.	880-Seq.	881-Seq.	882-Seq.	883-Seq.
884-Seq.	885-Seq.	886-Seq.	887-Seq.	888-Seq.	889-Seq.
890-Seq.	891-Seq.	892-Seq.	893-Seq.	894-Seq.	895-Seq.
896-Seq.	897-Seq.	898-Seq.	899-Seq.	900-Seq.	901-Seq.
902-Seq.	903-Seq.	904-Seq.	905-Seq.	906-Seq.	907-Seq.
908-Seq.	909-Seq.	910-Seq.	911-Seq.	912-Seq.	913-Seq.
914-Seq.	915-Seq.	916-Seq.	917-Seq.	918-Seq.	919-Seq.
920-Seq.	921-Seq.	922-Seq.	923-Seq.	924-Seq.	925-Seq.
926-Seq.	927-Seq.	928-Seq.	929-Seq.	930-Seq.	931-Seq.
932-Seq.	933-Seq.	934-Seq.	935-Seq.	936-Seq.	937-Seq.
938-Seq.	939-Seq.	940-Seq.	941-Seq.	942-Seq.	943-Seq.
944-Seq.	945-Seq.	946-Seq.	947-Seq.	948-Seq.	949-Seq.
950-Seq.	951-Seq.	952-Seq.	953-Seq.	954-Seq.	955-Seq.
956-Seq.	957-Seq.	958-Seq.	959-Seq.	960-Seq.	961-Seq.
962-Seq.	963-Seq.	964-Seq.	965-Seq.	966-Seq.	967-Seq.
968-Seq.	969-Seq.	970-Seq.	971-Seq.	972-Seq.	973-Seq.
974-Seq.	975-Seq.	976-Seq.	977-Seq.	978-Seq.	979-Seq.
980-Seq.	981-Seq.	982-Seq.	983-Seq.	984-Seq.	985-Seq.
986-Seq.	987-Seq.	988-Seq.	989-Seq.	990-Seq.	991-Seq.
992-Seq.	993-Seq.	994-Seq.	995-Seq.	996-Seq.	997-Seq.
998-Seq.	999-Seq.	1000-Seq.	1001-Seq.	1002-Seq.	1003-Seq.
1004-Seq.	1005-Seq.	1006-Seq.	1007-Seq.	1008-Seq.	1009-Seq.
1010-Seq.	1011-Seq.	1012-Seq.	1013-Seq.	1014-Seq.	1015-Seq.
1016-Seq.	1017-Seq.	1018-Seq.	1019-Seq.	1020-Seq.	1021-Seq.
1022-Seq.	1023-Seq.	1024-Seq.	1025-Seq.	1026-Seq.	1027-Seq.
1028-Seq.	1029-Seq.	1030-Seq.	1031-Seq.	1032-Seq.	1033-Seq.
1034-Seq.	1035-Seq.	1036-Seq.	1037-Seq.	1038-Seq.	1039-Seq.
1040-Seq.	1041-Seq.	1042-Seq.	1043-Seq.	1044-Seq.	1045-Seq.
1046-Seq.	1047-Seq.	1048-Seq.	1049-Seq.	1050-Seq.	1051-Seq.
1052-Seq.	1053-Seq.	1054-Seq.	1055-Seq.	1056-Seq.	1057-Seq.
1058-Seq.	1059-Seq.	1060-Seq.	1061-Seq.	1062-Seq.	1063-Seq.
1064-Seq.	1065-Seq.	1066			

HOSPITAL UNIMED TERESINA
MV PEP Prontuário Eletrônico do Paciente
Relatório de Prescrição / Evolução

Página: 1 / 1
Emitido por: ISUCUPIRA
Em: 05/09/2019 09:14

OK!

Seleção: 80

1ª VIA

Paciente...: 122285 - ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO

Prescrição.: 1040142 Data: 05/09/2019 09:09

Atendimento: 754694 Dt Nasc: 18/07/1991 (28a 1m 19d)

Convênio...: INTERMED

Internação.: 05/09/2019 08:53 0 Dias(s) int

Médico.....: ITALO GOMES SUCUPIRA - CRM 6421

FUNÇÃO: MEDICO(A)

Unid. Int.: Leito...: Cobertura:

Cid.....: T148 OUTR TRAUM DE REGIAO NE DO CORPO Diagnóstico:

Rubrica do Responsável



Alergias: NEGA ALERGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

MEDICAMENTOS	Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários
1 DIPIRONA SOL.INJ. 1G-2ML	1	AMPOLA		IV	AGORA	[05/09] 09:10
I-> AGUA DESTILADA SOL. INJ	1	AMPOLA				
10ML						
I-> SERINGA DESC. 10CC C/BICO	1	UND				
S/AGULHA						
I-> AGULHA DESC.	1	UND				
C/DISP.18GX1(40X12)						

EXAMES DE IMAGEM	Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários
2 RX BRACO (DIREITO) ; Exame: 181452						
3 RX ANTEBRACO (DIREITO) ; Exame: 181452						
4 RX MAO OU QUIRÓDACTILOS (DIREITO) ; Exame: 181452						
5 RX PERNA (DIREITO) ; Exame: 181452						
6 RX PE OU PODODACTILOS (DIREITO) ; Exame: 181452						
7 TC CRANIO ; Exame: 181453						
Justificativa: Paciente vítima de politrauma						
Obs.: EXAME DE URGÊNCIA-SEM PREPARO.						
8 TC COLUNA DORSAL ; Exame: 181453						
Justificativa: Paciente vítima de politrauma						

Dr. Italo Gomes Sucupira
MEDICO
ITALO GOMES SUCUPIRA
CRM 6421

SOULMV - A SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA A MODERNA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Dados do Paciente:

Paciente: 122285 ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO Idade: 28 Anos 1 Mês
Data de Nascimento: 18/07/1991
Dados da Internação:

Atendimento: 754694 CID: T148 OUTR TRAUM DE REGIAO NE DO CORPO
Convênio: 478 INTERMED Dt Internação: 05/09/2019 Serviço: CLINICA MÉDICA
Leito: Enfermaria: Unidade:

Solicitação do Parecer:

Código: 26118 Data: 05/09/2019 Prestador: ITALO GOMES SUCUPIRA
Especialidade: 43 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Descrição: PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO (COLISÃO CARRO-MOTO) COM CAPACETE . SEM PERDA DE CONSCIENCIA.
RELATA DOR EM MSD E MID ; TRAZIDA PELO SAMU COM IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS CITADOS PORÉM COM FUNÇÃO MOTORA PRESERVADA


Dr. Italo Gomes Sucupira
MÉDICO
CRM-PI 6421

ITALO GOMES SUCUPIRA

CRM 6421



RELATÓRIO

NOME: ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO	PRONTUÁRIO: 122285
DIAGNÓSTICO: T01 - FERIM ENVOLV MULT REGIOES DO CORPO	CONVÊNIO: INTERMED
PROCEDIMENTO: SUTURA DE EXTENSOS FERIMENTOS, COM OU SEM DESBRIDA	
CIRURGIÃO: ITALO GOMES SUCUPIRA	

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO (TÉCNICA, SUTURAS, DRENAGENS, FECHAMENTO):

Paciente em decúbito dorsal
Antissepsia com clorexidina
Posição de campos cirúrgicos
Anestesia local com lidocaína 2%
Exérese de tecido subcutâneo inviável em lesão extensa de tornozelo direito
Aproximação de bordos e sutura da lesão de tornozelo.
Sutura nas demais lesões.

CIRURGIÃO - C.R.M.


Dr. Italo Gomes Sucupira
MÉDICO
CRM-PI 6421



Dados do Paciente:

Paciente: 122285 ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO Idade: 28 Anos 1 Mês
Data de Nascimento: 18/07/1991
Dados da Internação:

Atendimento: 754694 CID: T148 OUTR TRAUM DE REGIAO NE DO CORPO
Convênio: 478 INTERMED Dt Internação: 05/09/2019 Serviço: CLINICA MÉDICA
Leito: Enfermaria: Unidade:

Solicitação do Parecer:

Código: 26118 Data: 05/09/2019 Prestador: ITALO GOMES SUCUPIRA
Especialidade: 43 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Descrição: PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO (COLISÃO CARRO-MOTO) COM CAPACETE . SEM
PERDA DE CONSCIENCIA.
RELATA DOR EM MSD E MID ; TRAZIDA PELO SAMU COM IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS CITADOS
PORÉM COM FUNÇÃO MOTORA PRESERVADA

ITALO GOMES SUCUPIRA

CRM 6421

Resposta do Parecer:

Médico: 910 FREDERICO ARAUJO LEITE
Descrição: politrauma; foc mao direita, perna dir e trz dir
rx sem lesoes osseas evidentes
cd> sem conduta ortopedica no momento
aos cuidados da cir geral

~~Dr. Frederico Araújo Leite~~
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia da Coluna Vertebral
CRM-P1 3718 TEOT 12489

FREDERICO ARAUJO LEITE

CRM3718



RESUMO DE ALTA

DATA DA ALTA - 05/09/2019 13:19:00

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANDRESSA DANTAS BORGES
DE ARAUJO

RG: 2897127

PESO:

IDADE: 28 Anos

SEXO: FEMININO

ALTURA:

Data de Nascimento: 18/07/1991

PRESTADOR ASSISTENTE: ITALO GOMES SUCUPIRA

DATA DE ATENDIMENTO: 05/09/2019 08:53:36

ATENDIMENTO: 754694

TEMPO DE PERMANÊNCIA: -5 Hora(s)

CONVÊNIO: INTERMED

PLANO: DIAMANTE

DIAGNÓSTICO

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL: T148 - OUTR TRAUM DE REGIAO NE DO CORPO

DIAGNÓSTICO(S) SECUNDÁRIO(S):

DIAGNÓSTICO INICIAL: T148 - OUTR TRAUM DE REGIAO NE DO CORPO

DIAGNÓSTICO DE ALTA: T148 - OUTR TRAUM DE REGIAO NE DO CORPO

EXAMES

DATA DO PEDIDO EXAMES

05-09-2019 TC COLUNA DORSAL

05-09-2019 TC CRANIO

05-09-2019 TC COLUNA DORSAL

05-09-2019 TC CRANIO

CONDUTA DE ALTA

MOTIVO DA ALTA: ALTA APOS ATENDIMENTO ASSISTENCIAL

PROCEDIMENTO DE ALTA:

OBSERVAÇÃO DE ALTA:

Paciente avaliação pela equipe; estável hemodinamicamente; consciente, orientada, eupenica.
Tc de crânio e Rx sem alterações.
Avaliada pela ortopedia, sem conduta de urgência no momento.
Alta Hospitalar com receituário e orientação de retorno a urgência em caso de novos sintomas.

ITALO GOMES SUCUPIRA
CRM-6421



Atendimento: 754694

Paciente: ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO

Idade: 28 Anos 1 Mês

Data de Nascimento: 18/07/1991

Leito Atual:

Médico Assistente: ITALO GOMES SUCUPIRA

Setor: PRONTO ATENDIMENTO

Prestador Responsável: ANA KAROLINE SOUSA DE JESUS ARAUJO

Conselho / Número COREN - PI - 1198261

Função: TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

ANOTAÇÃO ENFERMAGEM

Data de Referência: 05/09/2019

Data anotação: 05/09/2019

Hora anotação: 09:31

Responsável: ANA KAROLINE SOUSA DE JESUS ARAUJO

Leito:

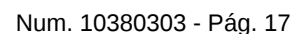
09:20 PACIENTE ADMITIDA NESTE SETOR DE URGENCIA TRAZIDA PELO SAMU, COM QUADRO DE: POLITRAUMA . AVALIADA PELO PLANTONISTA. CONSCIENTE, ORIENTADO, FASICO, COLABORATIVO, NORMOTENSO, NORMOCARDIACO, BOA OXIMETRIA DE PULSO, RESPIRANDO EM AR AMBIENTE SEM APORTE DE O2. PREPARADO MEDICAÇÃO. PUNÇIONADO COM JELCO N20+POLIFIXO, ADM MEDICAÇÕES C.P.M. SOLICITADO EXAMES DE IMAGEM, SEGUE SOB OS CUIDADOS..
13:00 REALIZADO SUTURA EM MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR DIREITO..
13:30 PACIENTE REAVALIADA PELO MEDICO SEGUE DE ALTA+ORIENTAÇÕES..

ANA KAROLINE SOUSA DE JESUS ARAUJO
COREN 1198261



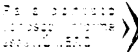


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DETTRAN - PI 02020170682556 Nº 0142Q8017658 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
VIA 1 CDD: RENAVAM 1 719884406	R.M.T.R.C. 2019 EXERCÍCIO
NOME ANDRESSA DANTAS BORGES DE ARAUJO	
***** ***** *****	
PLACA ANT / UF 68B27523349	PLACA HPE-8097
CPF / CNRL 902H070XUR019561	CHASSI HPE-8097
ESPÉCIE TIPO PAS/MOTOCICLO/NEWJIMA	COMBUSTIVEL GASOLINA
MARCA / MODELO HONDA/C100 BIZ	ANO FAB - ANO MOD. 1998 1999
CAP / POT / CIL 002P/097CC	CATEGORIA PARTIC
COTA UNICA 002P/097CC	COR PREDOMINANTE AZUL
P V A	VENC / COTAS 1º ISENTO 2º 3º IPVA
PREMIO TARIFARIO (R\$) SEGURO	DIF (R\$) PAGO
PREMIO TOTAL (R\$)	
OBSERVAÇÕES	
SEM RESTRICOES	
TERESINA	DATA 24/9/2019





COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.840.749/0001-89 | Insc. Estadual 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Serviço B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ DA/PI



0006836-5

Nº da Nota Fiscal 029153449

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2019	20-11-2019	202	206,00

FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA BORGES
R. 21 DE ABRIL
CPF: 00003601153300
CEP: 64.019-300 - TERESINA

ROT: 18.001.02.25.119300

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	23957	Atual:	25/10/2019
Anterior:	23755	Anterior:	25-09-2019
Constante de Multiplicação	1,000	Próxima Leitura:	26-11-2019
Consumo Medido:	202	Emissão:	24-10-2019
Consumo Faturado	202	Apresentação:	25-10-2019
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	
		Dias de Consumo:	30

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1228914		1.1.1.1	177

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
SET/19 174	CONSUMO 202 A R\$ 0,943695 = 190,62
AGO/19 164	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 15,38
JUL/19 147	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA 2,52
JUN/19 146	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 1,34
MAI/19 151	
ABR/19 168	
MAR/19 175	
FEV/19 191	
JAN/19 178	
DEZ/18 161	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
U A 202 - 0,634476

LIQUE 0800 080 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 24-10-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO F064.243B.214C.94AA.BE54.1C37.6127.88B0

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$			IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$		
Distribuição	37,49		Base de Cálculo:	190,62	139,15
Energia:	72,44		Alíquota ICMS:	27,00%	
Transmissão	12,25		Valor do ICMS:		51,46
Encargos:	5,99		Valor do PIS:	1,40%	1,96
Tributos:	62,45		Valor do COFINS:	6,49%	9,03

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,31	10,63	21,25	3,11	6,23	12,45	3,03	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto	TERESINA-MACAUBA			Período de apuração:			08/2019	EUSD: 58,07

ROT: 18.001.02.25.119300



PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: Andressa Dantas Borges de Araújo, brasileira, inscrita sob o CPF nº 668.275.233-49 e RG nº 2.897.127 SSPPI, residente e domiciliada na rua 21 de abril, nº 781, bairro: Vermelha, Teresina – PI.

pelo presente instrumento de procuração, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador

OUTORGADOS: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO, advogado inscrito sob OAB/PI nº 17.395, com escritório localizado à rua Belarmino Braga, nº 7752, São Sebastião, Teresina-PI,

a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a “**cláusula Ad Judicia Et Extra**” a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-os quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, receber quitação, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Teresina, 04 de junho de 2020.

Andressa Dantas Borges de Araújo
OUTORGANTE

